

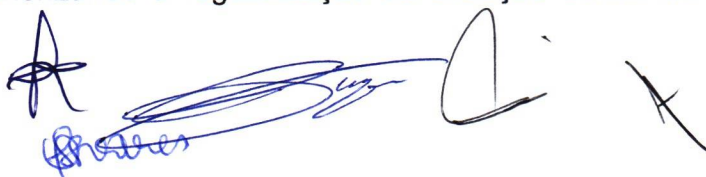
ATA Nº 13/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2026.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas (14h), na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, situada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte/CE, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva do PREVIJUNO, sob a presidência do Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, Presidente, com a presença do Sr. **Tiago César da Silva Viana**, Vice-Presidente, da Sra. **Geogeanne da Silva Soares Gomes**, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios, e do Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças. A reunião contou com o apoio técnico e registro do Sr. **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva. Aberta a reunião, foram apresentados os sete itens constantes da convocação, tendo os membros acordado iniciar pelas matérias consideradas mais objetivas e urgentes. O primeiro assunto apreciado correspondeu ao item da pauta referente ao **pagamento de benefícios previdenciários por intermédio de instituições financeiras distintas do Banco Bradesco**. O Sr. Marcos Aurélio contextualizou a situação, informando a existência de aposentados e pensionistas que ainda recebiam seus benefícios mediante contas mantidas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, apesar de o Banco Bradesco ser a instituição financeira credenciada para operacionalização da folha de pagamento dos beneficiários do PREVIJUNO. Relatou que a manutenção desses pagamentos fora do fluxo ordinário vinha ocasionando dificuldades operacionais, necessidade de realização de transferências individualizadas, maior tempo de processamento e custos adicionais para o PREVIJUNO, razão pela qual propôs a comunicação dos beneficiários remanescentes para regularização das respectivas contas bancárias. Na sequência, a Sra. Geogeanne informou que a providência já havia sido formalmente iniciada no dia anterior, **1º de julho de 2026**, mediante expedição do **Memorando nº 86/DIBEN/2026**, dirigido à área de atendimento, com orientação para





convocação dos aposentados e pensionistas identificados na relação encaminhada, a fim de comparecerem ao PREVIJUNO e adotarem as providências necessárias à abertura de conta junto ao Banco Bradesco. Esclareceu que a orientação não impediria posterior solicitação de portabilidade bancária pelo beneficiário para instituição de sua preferência. Informou, ainda, que, na própria data da reunião, a equipe de atendimento já havia iniciado as comunicações aos beneficiários por meio dos canais disponíveis, tendo inclusive ocorrido os primeiros comparecimentos para regularização. Após os esclarecimentos, ficou registrado que as providências administrativas para regularização das contas já se encontravam em execução. Foi sugerido o acompanhamento inicial da demanda pelo período de **dez dias**, para verificação da adesão dos beneficiários às comunicações realizadas, após o qual a situação dos casos remanescentes poderia ser novamente avaliada para definição das providências administrativas pertinentes. Ficou também encaminhado que, em reunião subsequente da Diretoria Executiva, seja apresentada **atualização quantitativa da demanda**, indicando, a partir da relação inicialmente identificada, quantos beneficiários já regularizaram a situação bancária e quantos permanecem pendentes, possibilitando o acompanhamento da efetividade das medidas adotadas. Na sequência, foi apreciado o item referente às **certificações profissionais exigidas no âmbito do RPPS**. O Presidente, Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, chamou atenção para a urgência da situação do Diretor Previdenciário de Administração e Finanças, Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva**, diante da necessidade de obtenção da certificação exigida para o exercício da função de dirigente e da proximidade do prazo de atualização das informações pertinentes. Durante a discussão, foi informado que as certificações deveriam estar adequadamente registradas até **31 de julho de 2026**, tendo sido esclarecido, ainda, que a certificação já possuída pelo Sr. Marcos para atuação no Comitê de Investimentos não supriria a certificação específica exigida para sua condição de dirigente. Após os esclarecimentos acerca das alternativas de formação e da extensão do curso preparatório disponível, ficou alinhado que o Sr. **Marcos Aurélio Gonçalves Silva** realizará a **prova para obtenção da certificação de dirigente**, priorizando a regularização da situação dentro do prazo informado. O debate sobre





certificações também alcançou a atuação dos **secretários dos órgãos colegiados**, considerando as previsões constantes dos respectivos normativos internos e a necessidade de que esses servidores possuam conhecimentos mínimos sobre RPPS, funcionamento dos colegiados, elaboração dos expedientes e adequado registro das discussões e deliberações. Foram debatidos aspectos relacionados à qualidade das atas e comunicações produzidas, à capacidade de transmitir adequadamente o conteúdo das reuniões, à necessária interlocução institucional entre os diferentes órgãos de governança e à conveniência de realização de capacitações específicas. Também foi discutida a possibilidade de avaliação da atuação dos atuais secretários, inclusive mediante interlocução com os presidentes dos respectivos colegiados, antes da adoção de eventual medida de substituição, bem como a retomada de acompanhamento mais próximo das atividades das secretarias dos colegiados, com vistas ao aperfeiçoamento dos trabalhos. Não houve, contudo, deliberação conclusiva nesta reunião quanto à substituição dos servidores atualmente responsáveis por essas atividades. Ainda nesse contexto, foram relatadas dificuldades de relacionamento verificadas no âmbito do **Conselho Fiscal**, especialmente situação envolvendo comportamento atribuído a um de seus membros durante reunião daquele colegiado e seus reflexos sobre o ambiente institucional. A Diretoria Executiva discutiu as disposições do Regimento Interno do Conselho Fiscal referentes à conduta incompatível com o decoro, perda de mandato e possibilidade de instauração de procedimento administrativo, ressaltando-se, entretanto, a necessidade de que qualquer providência seja precedida de **formalização dos fatos e adequada instrução documental**, sem antecipação de juízo quanto à responsabilidade do conselheiro. Também foi discutida a possível incidência das disposições relativas ao **Comitê de Ética**, diante da necessidade de verificar eventual sobreposição de competências entre as instâncias envolvidas, questão que poderá demandar análise jurídica caso seja formalmente instaurada alguma medida administrativa. Ficou definido que a Diretoria Executiva **aguardará manifestação formal da Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Clênia Beane Brito de Oliveira**, relatando os fatos e apresentando os elementos pertinentes, para que, após o recebimento da



comunicação, sejam avaliadas as providências administrativas cabíveis. Superada essa matéria, passou-se ao terceiro assunto efetivamente apreciado na reunião, correspondente ao **Memo. nº 57/2026/COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 25 de maio de 2026**, que encaminhou o **Relatório Técnico de Controle Interno nº 01/2026**, referente à avaliação das despesas com diárias vinculadas à participação de servidores e agentes do PREVIJUNO em eventos de capacitação e formação técnica. Procedeu-se à leitura e discussão das principais conclusões do relatório, no qual o Controle Interno registrou não ter identificado irregularidades materiais nos pagamentos analisados, mas apontou a necessidade de aprimoramento dos parâmetros normativos relacionados às diárias, diante da defasagem dos valores e das crescentes exigências de capacitação, qualificação e certificação dos agentes do RPPS. Durante a exposição, foram analisadas as referências utilizadas pelo Controle Interno, entre elas o Decreto Municipal nº 79/2014, o Decreto Municipal nº 501/2020, o Plano de Capacitação do PREVIJUNO, a Política de Participação em Eventos de Capacitação e Educação Previdenciária e as normas aplicáveis ao Pró-Gestão RPPS. Registrou-se que o relatório reconheceu a compatibilidade das capacitações analisadas com as atribuições institucionais do PREVIJUNO e a ausência de indícios de desvio de finalidade, superfaturamento ou pagamento excessivo de diárias, ao mesmo tempo em que identificou perda do poder de cobertura das despesas indenizatórias, sobretudo diante dos atuais custos de hospedagem, alimentação e deslocamento. Foram debatidas, ainda, as regras municipais aplicadas ao cálculo das diárias, especialmente quanto à atualização dos respectivos valores e à consideração dos períodos de deslocamento anteriores e posteriores aos eventos. Durante a discussão, foi feita distinção entre a questão da **atualização monetária dos valores das diárias** e a observância das regras já previstas na regulamentação municipal quanto ao período de deslocamento. Ficou registrado, ainda, que a **memória de cálculo utilizada para definição dos valores das diárias é realizada pela Secretaria Municipal de Finanças**, informação que deverá ser levada ao conhecimento do Controle Interno no retorno das providências adotadas pela Diretoria Executiva. Considerando as recomendações constantes do relatório, ficou **deliberada a expedição de Memorando à Assessoria**

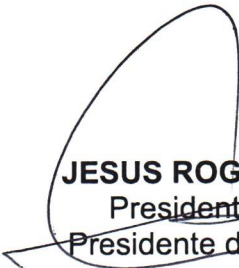


Jurídica, solicitando manifestação mediante **Parecer Jurídico acerca da matéria indicada no item “b” das recomendações do Relatório Técnico**, especialmente quanto à conveniência e à viabilidade jurídica de regulamentação específica aplicável ao PREVIJUNO e aos parâmetros incidentes sobre as despesas com diárias e deslocamentos. Após a emissão do parecer, a matéria deverá retornar à **Diretoria Executiva para nova deliberação**. Caso a manifestação jurídica reconheça a viabilidade da medida, caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre as providências subsequentes, inclusive quanto à eventual elaboração do instrumento normativo pertinente e seu encaminhamento à **Procuradoria Geral do Município – PGM**. No curso da análise do mesmo relatório, foram discutidas as futuras ações de capacitação destinadas aos membros dos órgãos colegiados, inclusive evento previsto para ocorrer no segundo semestre de 2026. Os membros ponderaram sobre os custos envolvidos e sobre a proximidade da renovação da composição dos Conselhos, especialmente considerando que novas indicações e eleições poderiam alterar os respectivos integrantes a partir do exercício seguinte. Debateram-se alternativas para indicação dos participantes e a conveniência de que a definição considere a permanência ou renovação dos membros, de forma a assegurar melhor aproveitamento institucional dos recursos destinados às capacitações. Foi aventada, ainda, a possibilidade de comunicação prévia aos **Poderes Executivo e Legislativo** acerca da proximidade da renovação das representações nos Conselhos e dos reflexos dessa definição no planejamento das futuras capacitações. Não houve, entretanto, deliberação conclusiva quanto aos nomes dos participantes, à forma definitiva de seleção ou à expedição imediata dessa comunicação, ficando a matéria sujeita a análise posterior. Quanto ao item referente ao **Relatório de Acompanhamento da Elaboração da Reavaliação Atuarial**, cuja análise havia sido solicitada pelo Sr. **Tiago César da Silva Viana**, após breve discussão inicial ficou acordada sua **retirada de pauta**, não havendo apreciação de mérito da matéria nesta reunião. Em razão do tempo despendido nas discussões e da necessidade de aprofundamento das matérias remanescentes, não foram apreciados nesta reunião o **Memo. nº 04/2026/NUCAR/PREVIJUNO, de 13 de abril de 2026**, referente ao Relatório de Conferência de Arrecadação da folha de pagamento



dos aposentados e pensionistas, relativo ao período de maio a dezembro de 2025; a **Revisão do Regimento Interno do PREVIJUNO à luz da Lei Complementar nº 141/2025**; e o **Memo. nº 74/2026/COINT/DIBEN/PREVIJUNO, de 15 de junho de 2026**, referente à apreciação do Relatório Trimestral de Controle Interno e das recomendações do primeiro trimestre de 2026. Os referidos itens permaneceram **pendentes para inclusão e apreciação em reunião subsequente da Diretoria Executiva**, sem deliberação conclusiva na presente sessão. **Ao final, ficaram como principais encaminhamentos da reunião** o acompanhamento da regularização das contas bancárias dos aposentados e pensionistas que ainda recebem benefícios fora da instituição financeira credenciada, com apresentação futura da evolução da demanda; a obtenção, pelo Sr. Marcos Aurélio Gonçalves Silva, da certificação exigida para sua função de dirigente; o acompanhamento e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelos secretários dos órgãos colegiados, inclusive quanto à necessidade de capacitação e certificação; a espera pela manifestação formal da Presidência do Conselho Fiscal acerca dos fatos relatados, para posterior avaliação das providências cabíveis; o encaminhamento à Assessoria Jurídica da consulta decorrente do Relatório Técnico de Controle Interno nº 01/2026. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Sr. **Jesus Rogério de Holanda**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos. Para constar, eu, **Francisco Felipe Santos Ribeiro**, Assessor Especial II e Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida, validada e aprovada, será assinada por mim e pelos membros presentes.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de julho de 2026.



JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
~~Presidente do PREVIJUNO~~
~~Presidente da Diretoria Executiva~~



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

TIAGO CÉSAR DA SILVA VIANA
Vice-Presidente do PREVIJUNO
Membro da Diretoria Executiva

GEOGEANE DA SILVA SOARES GOMES
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios
Membro da Diretoria Executiva

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças
Membro da Diretoria Executiva

FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO
Assessor Especial II
Secretário da Diretoria Executiva